

LEI MUNICIPAL Nº 615/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal e das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 66, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinada à Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, consoante especificação a seguir:

- 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 07 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08 – Assistência Social;
- 244 – Assistência Comunitária;
- 0010 – Cidadania, direitos sociais e humanos;
- XXXX – Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

449051/2100 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º - A abertura de Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Handwritten signature



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ANADIA

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ANADIA
Vamos Progredir Juntos

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014 – 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrários.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANADIA – AL, 29 de Abril de 2016.

PAULO HENRIQUE SANTOS DÂMASO

Prefeito

Município de Anadia/AL